MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

MENSAGEM Nº 103/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com a presente Mensagem encaminhamos a essa colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que solicita autorização legislativa para propor abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), com o Objetivo de instalação, configuração e manutenção de pontos de comunicação da Prefeitura Municipal de Pato Branco entre órgãos municipais, levando até eles Internet, Telefonia, Rede de Dados em Fibra Óptica, visando também solução de comunicação telefônica através de centrais e sistema do tipo telefonia IP, incluindo a prestação de serviço de instalação preventiva e corretiva das mesmas. Solução de Conexão de internet, com link dedicado em fibra óptica com 100 Mbps de banda, com todos os roteadores e instalações inclusas. Solução também de conexão de internet de 5 Mbps de banda para atender exclusivamente a Universidade Aberta do Brasil (UAB). Solução em comunicação em fibra óptica para atender todos os órgãos municipais.

Contando com aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, externamos nossos cumprimentos, rogando aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 117/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Suplementar** para alterar valores de Programas do PPA, alterar valores de Ações na LDO e suplementa por anulação valores de categorias econômicas na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Mun. de Admin. e Finanças no valor de R$ 470.000,00 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os Programas do Anexo I da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0008	**Administração Geral**	**470.000,00**
0016	**Encargos Especiais**	**-470.000,00**

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar as Ações do Anexo I da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
0.003	**Encargos Especiais**	**-470.000,00**
2.216	**Manutenção das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro**	**470.000,00**

Art. 3º Fica autorizado o o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um **Crédito Adicional Suplementar** por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), nas classificações funcionais programáticas discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS**	
05.07	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0008	**Administração Geral**	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	
3.3.90.39 – 0	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	470.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 3
Visto

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS**	
05.06	**ENCARGOS GERAIS**	
28	**Encargos Especiais**	
28.846	**Outros Encargos Especiais**	
28.846.0016	**Encargos Especiais**	
0.003	Encargos Especiais	
3.3.90.49 – 0	Auxílio – Transporte	-470.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 4
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 117/2013

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 117/2013 obter autorização legislativa para abrir **Crédito Adicional Suplementar** para alterar valores de Programas do PPA, alterar valores de Ações na LDO e suplementa por anulação valores de categorias econômicas na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no valor de R$ 470.000,00(quatrocentos e setenta mil reais).

O projeto em análise acrescenta valor em dotação orçamentária já existente no orçamento do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2013, que tem por objetivo a instalação, configuração e manutenção de pontos de comunicação da Prefeitura Municipal de Pato Branco entre órgãos municipais, levando até eles Internet, Telefonia, Rede de Dados em Fibra Óptica, visando também:

- ✓ solução de comunicação telefônica através de centrais e sistema do tipo telefonia IP, incluindo a prestação de serviço de instalação preventiva e corretiva das mesmas;
- ✓ solução de Conexão de internet, com link dedicado em fibra óptica com 100 Mbps de banda, com todos os roteadores e instalações inclusas;
- ✓ solução também de conexão de internet de 5 Mbps de banda para atender exclusivamente a Universidade Aberta do Brasil (UAB) e
- ✓ solução em comunicação em fibra óptica para atender todos os órgãos municipais.

- SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS
- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
- 04.122.0008.2.216 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Financeiro
- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
- Fonte - 000

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificada no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Deve ainda a suplementação estar em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43 e o artigo 167 da Constituição Federal que assim preceituam:

Lei nº. 4.320/64

Art. 40. *São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
Art. 41*. Os créditos adicionais classificam-se em:*
I - suplementares, *os destinados a reforço de dotação orçamentária;*
Art. 42. *Os créditos* ***suplementares*** *e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*
Art. 43. *A abertura dos créditos* ***suplementares*** *e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*
1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
III *- os resultantes de* ***anulação parcial*** *ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;*

Constituição Federal

"Art.167 *– São vedados:*
.....
V – a abertura de ***crédito suplementar*** *ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Anexo, páginas do **"Balancete da Despesa"**, documento do Executivo Municipal, que destacam os saldos das dotações orçamentárias utilizadas nos artigos 3º e 4º do projeto, encaminhado pela contadoria da Prefeitura Municipal relativa ao mês de junho/2013, o qual evidencia os saldos existentes.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes de 2013, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria encontra-se em conformidade com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 19 de junho de 2013.

Márcia Regina Zanoelo
CRC-PR Nº/027.823/0-3

Camara Mun de Pato Branco
Fls 60
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANCAS
Unidade Orcamentaria: 05.07 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
04 Administracao						
04122 Administracao Geral						
041220008 Administracao Geral						
041220008.2.181000 Manutencao do terminal rodoviario Jose Cattani						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
81 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	39.566,70
		0,00	0,00	0,00	433,30	0,00
		433,30	433,30	0,00	433,30	0,00
3.3.90.30.01.02.00 GASOLINA			- Desdobramento da Despesa			
3923 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE			- Desdobramento da Despesa			
4426 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.28.00.00 MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA			- Desdobramento da Despesa			
6644 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	433,30	0,00
		433,30	433,30	0,00	433,30	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
82 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	38.385,31
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.614,69	1.614,69	0,00	1.614,69	0,00
3.3.90.39.43.20.00			- Desdobramento da Despesa			
6030 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		516,70	516,70	0,00	516,70	0,00
3.3.90.39.44.99.00 SERV. DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORE			- Desdobramento da Despesa			
6143 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.097,99	1.097,99	0,00	1.097,99	0,00
041220008.2.216000 Manutencao das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
3701 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.217.000,00	0,00	0,00	0,00	1.217.000,00	1.167.402,91
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		49.597,09	49.597,09	0,00	49.597,09	0,00
3.1.90.11.01.01.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF			- Desdobramento da Despesa			
3780 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.779,73	3.779,73	0,00	3.779,73	0,00
3.1.90.11.01.04.00 SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG			- Desdobramento da Despesa			
3852 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.31.01.00 VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES			- Desdobramento da Despesa			
5463 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		20.688,64	20.688,64	0,00	20.688,64	0,00
3.1.90.11.31.02.00 VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE			- Desdobramento da Despesa			
6686 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.242,28	1.242,28	0,00	1.242,28	0,00
3.1.90.11.37.00.00 GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO			- Desdobramento da Despesa			
5792 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						



Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANCAS
Unidade Orcamentaria: 05.07 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
	80.000,00	33.350,00	0,00	7.000,00	113.350,00	4.051,51
		0,00	0,00	0,00	8.053,08	0,00
		102.298,49	47.365,20	2.416,56	47.365,20	54.933,29
3.3.90.36.07.00.00 ESTAGIARIOS			- Desdobramento da Despesa			
5516 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.448,49	3.448,49	0,00	3.448,49	0,00
3.3.90.36.15.00.00 LOCACAO DE IMOVEIS			- Desdobramento da Despesa			
5354 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	8.053,08	0,00
		98.850,00	43.916,71	2.416,56	43.916,71	54.933,29
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						+470.000,00
3705 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	500.000,00	0,00	0,00	196.378,58	500.000,00	30.139,97
		4.725,36	4.543,77	0,00	2.216,87	4.774,36
		273.481,45	268.739,45	2.000,00	263.965,09	9.516,36
3.3.90.39.01.00.00 ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES			- Desdobramento da Despesa			
6706 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	255,00	0,00
		255,00	255,00	0,00	255,00	0,00
3.3.90.39.05.00.00 SERV. TECNICOS PROFISSIONAIS			- Desdobramento da Despesa			
5595 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	254,41	0,00	254,41	0,00
		34.897,47	34.897,47	0,00	34.897,47	0,00
3.3.90.39.08.00.00 MANUTENCAO DE SOFTWARE			- Desdobramento da Despesa			
5861 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		2.879,36	2.879,36	0,00	0,00	2.879,36
		22.638,69	19.138,69	0,00	16.259,33	6.379,36
3.3.90.39.10.00.00 LOCACAO DE IMOVEIS			- Desdobramento da Despesa			
5558 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
		4.000,00	4.000,00	2.000,00	4.000,00	0,00
3.3.90.39.12.00.00 LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			- Desdobramento da Despesa			
5349 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		450,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11.910,05	11.460,05	0,00	11.460,05	450,00
3.3.90.39.16.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS			- Desdobramento da Despesa			
5957 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
		300,00	300,00	0,00	300,00	0,00
3.3.90.39.17.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E			- Desdobramento da Despesa			
5347 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		358,00	230,00	0,00	230,00	128,00
3.3.90.39.19.99.00 OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVACAO			- Desdobramento da Despesa			
5481 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.080,00	1.080,00	0,00	1.080,00	0,00
3.3.90.39.21.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS E V			- Desdobramento da Despesa			
5948 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.41.00.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO			- Desdobramento da Despesa			
5871 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						

Camara Mun de Pato Branco
Fls. 92
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANCAS
Unidade Orcamentaria: 05.06 ENCARGOS GERAIS

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		63.867,16	0,00	0,00	0,00	0,00
		663.025,96	599.158,80	0,00	599.158,80	63.867,16
4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO						
152 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	3.300.000,00	0,00	305.800,00	0,00	2.994.200,00	2.659.943,79
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		334.256,21	334.256,21	40.362,77	334.256,21	0,00
4.6.90.71.01.00.00 AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA C/INSTI - Desdobramento da Despesa						
5615 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		316.832,93	316.832,93	17.423,28	316.832,93	0,00
4.6.90.71.02.00.00 AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA C/GOVER - Desdobramento da Despesa						
5643 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		17.423,28	17.423,28	22.939,49	17.423,28	0,00
4.6.90.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS						
153 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	36.247,50	0,00	0,00	0,00	36.247,50	36.247,50
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28846 Outros Encargos Especiais						
288460016 Encargos Especiais						
288460016.0.003000 Encargos Especiais						
3.1.90.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS						
154 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	822.000,00	0,00	0,00	0,00	822.000,00	778.115,49
		0,00	0,00	0,00	7.956,01	0,00
		43.884,51	43.884,51	0,00	43.884,51	0,00
3.1.90.91.01.99.00 OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS - Desdobramento da Despesa						
6680 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.02.04.00 SENTENCAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - I - Desdobramento da Despesa						
6093 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	7.956,01	0,00
		43.884,51	43.884,51	0,00	43.884,51	0,00
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS						
155 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	663.702,12
		14.583,97	1.951,12	0,00	0,00	5.991,00
		836.297,88	823.665,03	0,00	817.674,03	18.623,85
3.3.90.47.01.00.00 INSS S/ UTR S SERVIC S DE TERCEIR S - P - Desdobramento da Despesa						
5702 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		1.951,12	1.951,12	0,00	0,00	1.951,12
		5.236,70	5.236,70	0,00	3.285,58	1.951,12
3.3.90.47.02.00.00 INSS S/ UTR S SERVIC S DE TERCEIR S - PJ - Desdobramento da Despesa						
5708 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	4.039,88
		24.239,28	24.239,28	0,00	20.199,40	4.039,88
3.3.90.47.12.00.00 CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP - Desdobramento da Despesa						
5369 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		12.632,85	0,00	0,00	0,00	0,00
		806.821,90	794.189,05	0,00	794.189,05	12.632,85
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS						
156 Fonte....: 504 Royalties e Outras Compensacoes Financei						
	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	2.294,39
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.705,61	1.705,61	0,00	1.705,61	0,00



Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANCAS
Unidade Orcamentaria: 05.06 ENCARGOS GERAIS

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
3.3.90.47.12.00.00 CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP - Desdobramento da Despesa						
5374 Fonte....: 504 Royalties e Outras Compensacoes Financei						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.705,61	1.705,61	0,00	1.705,61	0,00
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS						
157 Fonte....: 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1oB)						
	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	3.942,14
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		57,86	57,86	0,00	57,86	0,00
3.3.90.47.12.00.00 CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP - Desdobramento da Despesa						
4703 Fonte....: 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1oB)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		57,86	57,86	0,00	57,86	0,00
3.3.90.47.18.01.00 INSS - SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA - Desdobramento da Despesa						
4704 Fonte....: 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1oB)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.18.02.00 INSS - SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDIC - Desdobramento da Despesa						
4705 Fonte....: 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1oB)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.49.00.00.00 AUXILIO-TRANSPORTE						
158 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						- 140.000,00
	950.000,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00	830.495,15
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		119.504,85	119.504,85	0,00	119.504,85	0,00
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES						
159 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	180.367,41
		109,88	109,88	0,00	301,39	138,26
		19.632,59	19.632,59	0,00	19.494,33	138,26
3.3.90.93.01.00.00 INDENIZACOES - Desdobramento da Despesa						
5839 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	226,00	0,00
		1.130,00	1.130,00	0,00	1.130,00	0,00
3.3.90.93.02.00.00 RESTITUICOES - Desdobramento da Despesa						
5385 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		109,88	109,88	0,00	75,39	138,26
		18.502,59	18.502,59	0,00	18.364,33	138,26
99 Reserva de Contingencia						
99999 Reserva de Contingencia						
999999999 RESERVA DE CONTINGENCIA						
999999999.2.999000 RESERVA DE CONTINGENCIA						
9.9.99.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA						
160 Fonte....: 999 Reserva de Contingencia						
	441.137,50	0,00	0,00	0,00	441.137,50	441.137,50
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	9.622.385,00	0,00	305.800,00	0,00	9.316.585,00	6.637.179,78
		136.100,73	2.061,00	0,00	8.257,40	6.129,26
		2.679.405,22	2.545.365,49	40.362,77	2.539.236,23	140.168,99

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 10
Visto

Exmo. Sr.
Valmir Tasca
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 1º / 7 / 2013
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

O vereador infra-assinado, **Raffael Cantu – PCdoB,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao Executivo Municipal, através do departamento competente, que envie a esta Casa de Leis as seguintes informações sobre o PL 117/2013:

1. Valor que foi gasto nos dois últimos anos (2012 e 2011);
2. Valor que foi gasto em 2013;
3. Valor da projeção de gasto até o final de 2013;

Dentro da:

05. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.06 - ENCARGOS GERAIS
28 - Encargos Especiais
28.846 - Outros Encargos Especiais
28.846.0016 – Encargos Especiais
0.003 – Encargos Especiais
3.3.90.49 – Auxílio Transporte
Fonte - 000

Aguardamos as informações para exarar parecer.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 26 de junho de 2013.

Raffael Cantu
Vereador – PCdoB

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 11 Visto

Ofício nº 296/2013

Pato Branco, 2 de julho de 2013.

Senhor Prefeito:

Levamos ao conhecimento de V. Exª as proposições dos vereadores, aprovadas, por unanimidade, na sessão ordinária realizada no dia 1º de julho de 2013:

1. Do vereador **Augustinho Polazzo – PP** solicitando que seja destinada uma casa para a Senhora Terezinha Scinobli, portadora do RG nº 9.618.984-2, CPF nº 603.312.919-91, cadastrada no Cadastro Único do Governo Federal com NIS nº 12905599512. A senhora Terezinha já fez cadastros na Secretaria de Ação Social do município, vem cobrando há anos, contudo sem resultado, assim solicitamos para que a situação da mesma seja devidamente analisada, inclusive com visita social para constatar a veracidade da necessidade, pela qual a senhora Terezinha se encontra.

2. Do vereador **Augustinho Polazzo – PP** solicitando que seja reservado o lote nº 16 da quadra nº 03, matrícula nº 45.060, situado às margens da BR 158, no Distrito de Nova Espero, para que o mesmo seja doado para a **Indústria Aramart**, pertencente ao Grupo Atlas Eletrodomésticos, para ampliação da sede da indústria. Os empresários já estão providenciando a documentação necessária, com vistas à doação do imóvel para a atividade industrial, considerando a necessidade de expansão da empresa, gerando assim mais empregos e renda ao município.

3. Do vereador **Enio Ruaro – PR** solicitando que através do departamento competente, analise a possibilidade de ser feita reparação do asfalto (operação tapa buracos), na Avenida Tupi, em frente às residências de números 4575 e 6360. Em decorrência das fortes chuvas apareceram alguns buracos o que vem causando danos em automóveis que trafegam nestes locais. O pedido faz-se importante para que o problema possa ser sanado.

4. Do vereador **Raffael Cantu – PCdoB** solicitando enviar a esta Casa de Leis informações relativas ao **Projeto de Lei nº 117/2013**, Mensagem nº 103/2013, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar para alterar valores de Programas do PPA, alterar valores de Ações na LDO e suplementa por anulação valores de categorias econômicas na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), as quais sejam: informar o valor que foi gasto nos dois últimos anos (2011 e 2012); informar o valor que foi gasto de janeiro a junho de 2013; informar o valor da projeção de gasto até o final de 2013, dentro da seguinte dotação orçamentária: 05.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 05.06 - ENCARGOS GERAIS; 28 – Encargos Especiais; 28.846 - Outros Encargos Especiais; 28.846.0016 – Encargos Especiais; 0.003 – Encargos Especiais; 3.3.90.49 – Auxílio Transporte; Fonte – 000. As informações são necessárias para que posteriormente os membros da Comissão de Finanças e Orçamento possam exarar parecer sobre a matéria.

Excelentíssimo Senhor
Augustinho Zucchi
Prefeito Municipal
Pato Branco – Paraná

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 12
Visto

5. Dos vereadores **Enio Ruaro - PR e Vilmar Maccari – PDT** solicitando que através do departamento competente, analise a possibilidade de instalar um redutor de velocidade (lombada) na Travessa Palmeiras, em frente à residência de número 181, Bairro Industrial. Justifica-se a solicitação, pois após o recapeamento asfáltico muitos veículos trafegam sem respeito ao limite de velocidade, oferecendo risco aos transeuntes e moradores.

6. Dos vereadores **Laurindo Cesa – PSDB e Vilmar Maccari - PDT** solicitando que através do departamento competente (Secretaria Municipal de Educação), seja analisado e posteriormente enviada a esta Casa de Leis, manifestação técnica e operacional a respeito do projeto de lei de autoria dos vereadores proponentes (cópia **anexa**), que dispõe sobre a inclusão da disciplina de "Educação de Trânsito" no currículo escolar dos estabelecimentos de ensino de 1° grau da rede pública e particular do Município de Pato Branco. A solicitação se faz uma vez que há pretensão de apresentar o referido projeto de lei para tramitação nesta Casa de Leis.

7. Dos vereadores **José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa e Leunira Viganó Tesser**, membros da Comissão de Justiça e Redação, solicitando enviar a esta Casa de Leis informações quanto à vinculação de receita de impostos para o fim de manutenção e desenvolvimento da proteção social, a que se refere o art. 19 do **Projeto de Lei n° 103/2013**, Mensagem n° 77/2013, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Assistência Social – SUAS/ Pato Branco. A solicitação se faz para que posteriormente os membros da Comissão de Justiça e Redação possam emitir parecer sobre a matéria.

Respeitosamente.

Valmir Tasca
Presidente

016

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 13 Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR Protocolo Geral 02-Jul-2013-13:56-016485-1/2

Ofício nº 158/2013/AJG

Pato Branco, 9 de julho de 2013.

Senhor Presidente,

Informamos aos ilustres vereadores resposta relativa ao item 4 do **Ofício nº 296/2013, de 2 de julho de 2013:**

4. Do vereador **Raffael Cantu – PCdoB** solicitando enviar a esta Casa de Leis informações relativas ao **Projeto de Lei nº 117/2013**, Mensagem nº 103/2013, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar para alterar valores de Programas do PPA, alterar valores de Ações na LDO e suplementa por anulação valores de categorias econômicas na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), as quais sejam: informar o valor que foi gasto nos dois últimos anos (2011 e 2012); informar o valor que foi gasto de janeiro a junho de 2013; informar o valor da projeção de gasto até o final de 2013, dentro da seguinte dotação orçamentária: 05.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 05.06 - ENCARGOS GERAIS; 28 –Encargos Especiais; 28.846 - Outros Encargos Especiais; 28.846.0016 – Encargos Especiais; 0.003 – Encargos Especiais; 3.3.90.49 – Auxílio Transporte; Fonte – 000. As informações são necessárias para que posteriormente os membros da Comissão de Finanças e Orçamento possam exarar parecer sobre a matéria.

Resposta:

1. Em relação aos valores gastos referentes aos anos de 2011 e 2012, temos que informar que não havia previsão orçamentária das referidas despesas.
2. Em relação aos valores dos meses de janeiro a junho de 2013 temos o montante de R$ 125.845,65 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
3. Em relação à projeção de aplicação até dezembro de 2013, perfaz o montante de R$ 38.044,80 (trinta e oito mil, quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
4. Resta salientar que há um saldo de Dotação Orçamentária de R$ 824.154,35 (oitocentos e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Respeitosamente,

ANDRÉ AGOSTINHO HAMERA
Assessor Jurídico

A Sua Excelência o Senhor
VALMIR TASCA
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 14 Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 117/2013

Através da mensagem nº 103/2013, o Executivo Municipal propôs o Projeto de Lei nº 117/2013, o qual o autoriza a abrir **Crédito Adicional Suplementar** para alterar valores de Programas do PPA, alterar valores de ações na LDO e suplementar por anulação valores de categorias econômicas na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) e dá outras providências.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR Protocolo Geral 12-Jul-2013-16:55-01653-1/1

Com a aprovação do Projeto de Lei em tese, acrescer-se-á, ao orçamento do Município, dotação orçamentária já existente para o exercício financeiro de 2013, destinado à instalação, configuração e manutenção de pontos de comunicação da Prefeitura Municipal de Pato Branco entre órgãos municipais, levando até eles internet, telefonia e rede de dados em fibra ótica, visando também: solução de comunicação telefônica através de centrais e sistema do tipo telefonia IP, incluindo a prestação de serviço de instalação preventiva e corretiva das mesmas; solução de conexão de internet, com link dedicado de fibra óptica com 100Mbps de banda, com todos os roteadores e instalações inclusas; solução de conexão de internet de 5Mbps de banda para atender exclusivamente a Universidade Aberta do Brasil (UAB); solução em comunicação em fibra óptica para atender todos os órgãos municipais.

A referida dotação será aberta dentro da:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- Departamento Administrativo e Financeiro
- 04.122.0008 – Administração Geral
- 04.122.0008.2.216 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Financeiro
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Fonte 0

Para dar cobertura ao crédito citado acima, é indicada como recurso a anulação parcial de dotação orçamentária conforme segue:

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 15 Visto

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- Encargos Gerais
- 28.846.0016 – Encargos Especiais
- 28.846.0016.0.003 – Encargos Especiais
- 3.3.90.49 – Auxílio Transporte
- Fonte 0

O referido Projeto tem amparo no art. 167 da Constituição Federal e nos artigos 40, 41, 42 e 43, na Lei nº 4320/64, os quais dispõem sobre os créditos suplementares e anulação de dotação orçamentária, expressando a legalidade e constitucionalidade da proposição.

Desse modo, pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar PARECER FAVORÁVEL à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer.

Pato Branco, 12 de julho de 2013.

Vilmar Maccari – PDT – Presidente

Raffael Cantu – PCdoB – Relator

Geraldo Edel de Oliveira – PV - Membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 16
Visto

PROJETO DE LEI Nº 117/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Suplementar** para alterar valores de Programas do PPA, alterar valores de Ações na LDO e suplementa por anulação valores de categorias econômicas na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no valor de R$ 470.000,00 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os Programas do Anexo I da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0008	**Administração Geral**	**470.000,00**
0016	**Encargos Especiais**	**-470.000,00**

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar as Ações do Anexo I da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
0.003	**Encargos Especiais**	**-470.000,00**
2.216	**Manutenção das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro**	**470.000,00**

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um **Crédito Adicional Suplementar** por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), nas classificações funcionais programáticas discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS**	
05.07	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0008	**Administração Geral**	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	
3.3.90.39 – 0	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	470.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS**	
05.06	**ENCARGOS GERAIS**	
28	**Encargos Especiais**	
28.846	**Outros Encargos Especiais**	
28.846.0016	**Encargos Especiais**	
0.003	Encargos Especiais	
3.3.90.49 – 0	Auxílio – Transporte	-470.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 17
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5829 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.075, DE 18 DE JULHO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Suplementar** para alterar valores de Programas do PPA, alterar valores de Ações na LDO e suplementa por anulação valores de categorias econômicas na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no valor de R$ 470.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os Programas do Anexo I da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0008	Administração Geral	470.000,00
0016	Encargos Especiais	-470.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar as Ações do Anexo I da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
0.003	Encargos Especiais	-470.000,00
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	470.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um **Crédito Adicional Suplementar** por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), nas classificações funcionais programáticas discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS	
05.07	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0008	Administração Geral	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	
3.3.90.39 – 0	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	470.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS	
05.06	ENCARGOS GERAIS	
28	Encargos Especiais	
28.846	Outros Encargos Especiais	
28.846.0016	Encargos Especiais	
0.003	Encargos Especiais	
3.3.90.49 – 0	Auxílio – Transporte	-470.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2013
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Decreto nº 7177, de 18/7/2013

Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** para alterar valores de Programas do PPA, alterar valores de Ações na LDO e suplementa por anulação valores de categorias econômicas na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no valor de R$ 470.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 4.075, de 18 de julho de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os Programas do Anexo I da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0008	Administração Geral	470.000,00
0016	Encargos Especiais	-470.000,00

Art. 2º Ficam alteradas as Ações do Anexo I da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
0.003	Encargos Especiais	-470.000,00
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	470.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um **Crédito Adicional Suplementar** por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), nas classificações funcionais programáticas discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS	
05.07	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0008	Administração Geral	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	
3.3.90.39 – 0	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	470.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS	
05.06	ENCARGOS GERAIS	
28	Encargos Especiais	
28.846	Outros Encargos Especiais	
28.846.0016	Encargos Especiais	
0.003	Encargos Especiais	
3.3.90.49 – 0	Auxílio – Transporte	-470.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2013
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Sexta-feira, 19 de Julho de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0390

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 18
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.075, DE 18 DE JULHO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar para alterar valores de Programas do PPA, alterar valores de Ações na LDO e suplementa por anulação valores de categorias econômicas na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no valor de R$ 470.000,00 e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os Programas do Anexo I da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0008	Administração Geral	470.000,00
0016	Encargos Especiais	-470.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar as Ações do Anexo I da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
0.003	Encargos Especiais	-470.000,00
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	470.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), nas classificações funcionais programáticas discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS	
05.07	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0008	Administração Geral	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	
3.3.90.39 – 0	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	470.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS	
05.06	ENCARGOS GERAIS	
28	Encargos Especiais	
28.846	Outros Encargos Especiais	
28.846.0016	Encargos Especiais	
0.003	Encargos Especiais	
3.3.90.49 – 0	Auxílio – Transporte	-470.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2013
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

Doc60652

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Sexta-feira , 19 de Julho de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0390

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 19
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.177, DE 18 DE JULHO DE 2013

Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar para alterar valores de Programas do PPA, alterar valores de Ações na LDO e suplementa por anulação valores de categorias econômicas na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no valor de R$ 470.000,00 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 4.075, de 18 de julho de 2013,
DECRETA:
Art. 1º Ficam alterados os Programas do Anexo I da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0008	Administração Geral	470.000,00
0016	Encargos Especiais	-470.000,00

Art. 2º Ficam alteradas as Ações do Anexo I da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
0.003	Encargos Especiais	-470.000,00
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	470.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), nas classificações funcionais programáticas discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS	
05.07	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0008	Administração Geral	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	
3.3.90.39 – 0	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	470.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS	
05.06	ENCARGOS GERAIS	
28	Encargos Especiais	
28.846	Outros Encargos Especiais	
28.846.0016	Encargos Especiais	
0.003	Encargos Especiais	
3.3.90.49 – 0	Auxílio – Transporte	-470.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2013
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

Doc60653

Câmara Mun de Pato Branco Fls 40 Visto

PROJETO DE LEI Nº 117/2013

Regime de urgência aprovado em 17 de junho de 2013

MENSAGEM Nº 103/2013
RECEBIDA EM: 17 de junho de 2013

Nº DO PROJETO: 117/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar para alterar valores de Programas do PPA, alterar valores de Ações na LDO e suplementa por anulação valores de categorias econômicas na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no valor de R$ 470.000,00 (Objetivo de instalação, configuração e manutenção de pontos de comunicação da Prefeitura Municipal de Pato Branco entre órgãos municipais, levando até eles Internet, Telefonia, Rede de Dados em Fibra Óptica, visando também solução de comunicação telefônica através de centrais e sistema do tipo telefonia IP, incluindo a prestação de serviço de instalação preventiva e corretiva das mesmas. Solução de Conexão de internet, com link dedicado em fibra óptica com 100 Mbps de banda, com todos os roteadores e instalações inclusas. Solução também de conexão de internet de 5 Mbps de banda para atender exclusivamente a Universidade Aberta do Brasil (UAB). Solução em comunicação em fibra óptica para atender todos os órgãos municipais).

AUTOR: Executivo Municipal
LEITURA EM PLENÁRIO: 17 de junho de 2013

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO EM 19 de junho de 2013
Relator: Raffael Cantu – PC do B

VOTAÇÃO SIMPLES
PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM 16 de julho de 2013.
Aprovado com 9 (nove) votos a favor e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente: Augustinho Polazzo – PP

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM 17 de julho de 2013
Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente: Augustinho Polazzo – PP e Raffael Cantu – PC do B.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 17 de julho de 2013
ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 331/2013

Lei nº 4075, de 18 de julho de 2013 – Decreto nº 7177, de 18 de julho de 2013.

PUBLICADOS no Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5829, de 19 de julho de 2013.
PUBLICADOS no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sitio: http://amsop.dioems.com.br), Edição nº 390, de 19 de julho de 2013.